



MJSP- POLÍCIA FEDERAL
DGP-ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA

Brasília-DF, sexta-feira 29 de janeiro de 2021.

ADITAMENTO SEMANAL Nº 004

**1ª PARTE
ATOS DO DIRETOR-GERAL
(SEM ALTERAÇÃO)**

**2ª PARTE
ATOS DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL
ASSUNTOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 14.552, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da PF, aprovado pela Portaria nº 155/2018-MSP, de 27/9/2018, publicada no DOU de 17/10/2018, e;

Considerando o que determina o Decreto nº 97.458, de 15/1/1989, que regulamenta a concessão dos adicionais de periculosidade e insalubridade;

Considerando o que consta do Parecer nº SR-080, de 17/1/1989, da Consultoria-Geral da República;

Considerando o que determina o art. 9º do Regulamento da Inspeção do Trabalho, aprovado pelo Decreto nº 4552, de 27/12/2002;

Considerando o que preceituam os artigos 1º, 2º e 22 a 24 da Convenção nº 81, da Organização Internacional do Trabalho, re-ratificada pelo Brasil por meio do Decreto nº 95.461, de 11/12/1987;

O DIRETOR DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, inciso III, do Regimento Interno da PF, aprovado pela Portaria nº 155/18-MSP, de 27 de setembro de 2018, publicada no DOU nº 200, Seção 1, de 17 de outubro de 2018, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e na Instrução Normativa nº 51-DG/PF, de 23 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem na Comissão de Fiscalização do Contrato nº 53/2020-ANP/DGP/GP, celebrado entre a Unidade Gestora 200340 (Academia Nacional de Polícia) e a empresa a DOURO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.268.043/0001-22, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para obra de construção de um dojô (espaço para prática de artes marciais), processo SEI 08204.002542/2020-94:

I – Fiscal Titular: PAULO HENRIQUE MONTEIRO DE SOUZA, Engenheiro, matrícula nº 21.106, CPF 016.033.871-96, e-mail: monteiro.phms@pf.gov.br, lotação: SEFIS/DEA/CPLAM/DLOG, telefone (61) 2024-8427;

II – Fiscal Substituto: DANIEL CARVALHO FLORÊNCIO, PCF, matrícula nº 19.888, CPF 023.312.671-62, e-mail: danielcarvalho.dcf@pf.gov.br, lotação: CGPLAM/DLOG, telefone: (61) 2024-8720 e

III – Demais Membros: MURILO CURVELO DE MATOS, APF, matrícula nº 14.090, CPF 525.911.315-20, e-mail: murilo.mcm@pf.gov.br, lotação: DELEMIG/NUPAER/SR/PF/BA, telefone: (71) 3277-2866, FABIANO MENDES FERNANDES, Engenheiro, matrícula nº 13.333, CPF 648.050.691-04, e-mail: fabiano.fmf@pf.gov.br, lotação: SEMAI/DAD/ANP, telefone: (61) 2024-8834, e FABIANO EUGÊNIO PINTO, matrícula nº 17.412, CPF 851.678.191-72, e-mail: fabiano.fep@pf.gov, lotação: SEF/DIDH/COEN/ANP, telefone: (61) 2024-8874.

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado;
- II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- III - determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, com vistas ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- IV - efetuar o atesto nas notas fiscais e/ou faturas; e
- V - dar conhecimento à unidade gestora, em tempo hábil, de incidentes contratuais que reclamem adoção de medidas para seu gerenciamento, quando as decisões e providências ultrapassarem a competência do fiscal de contrato.

Art. 3º A função de fiscal de contrato será exercida independentemente das atribuições que os servidores atualmente desempenham.

Art. 4º Convalidar os atos porventura praticados.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 12057/2020-GAB/ANP/DGP/PF, publicada no Aditamento Semanal nº 002, de 15 de janeiro de 2021.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Aditamento Semanal.